



CT.FM. 17.3.186 – 02

Legislação Legislativa
Fls. 32
C.M.M.
Fundação Municipal

1

2º TERMO ADITIVO AO CT.FM. 17.3.186, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA** E, DO OUTRO LADO, **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, TUDO COMO CONSTA DO PREÂMBULO E DO CONTEXTO DESTE INSTRUMENTO (CI nº 078/2019 – GERÊNCIA CORPORATIVA DE MERCADO - GCM, datada de 03/04/2019 - GED Nº 1242542).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA**, sociedade de economia mista estadual, por ações, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF o nº. 09.769.035/0001-64, doravante designada abreviadamente **COMPESA**, neste negócio jurídico representada por seus Diretores de Gestão Corporativa e de Mercado e Atendimento, respectivamente, **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR E EDUARDO CUNHA SABINO**, representação esta decorrente dos poderes específicos outorgados na forma dos seus Estatutos Sociais (arts. 19, II e 20, IV, publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e arquivado na JUCEPE sob nº 20189041277, em 23/07/2018) e, do outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, com sede na Rua Monte Castelo, nº 166, Boa Vista, Recife/PE – CEP: 50.050-310, inscrito no CNPJ sob o nº **08.903.189/0001-34**, Matrículas: **57754761, 57755105, 57764546 e 58252980**, neste ato representado pelos Srs. **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, Presidente, portador do RG nº 3186341 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, e pelo 3º Vice-Presidente, **ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO**, portador do RG nº 6693520 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, doravante denominado simplesmente **CLIENTE**, têm entre si, justo e acordado **ADITAR o CT.FM. 17.3.186**, mediante as cláusulas e condições adiante aduzidas, as quais, mutuamente, outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente Instrumento a **prorrogação de prazo do CT.FM. 17.3.186**, que tem como objeto a prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 18.251/94, observada a legislação aplicável, nos termos das justificativas apresentadas na CI nº 078/2019 – **Gerência Corporativa de Mercado - GCM, datada de 03/04/2019**, GED Nº 1242542 e autorização do Diretor de Mercado e Atendimento contida no verso da supracitada CI.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na Cláusula Primeira fica o contrato de fornecimento, ora aditado, **prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 18/05/2019 e término em 17/05/2020.**

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora), FAX: 3412.9147
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

Marcus Vinícius Carvalho Sá
Advogado OAB/PE 47.518
Gerência de Contratos e Convênios - GEC
Isat. 14100 - compesa

Antônio André B. Melo Sousa
OAB/PE nº 26696
C/compesa - Isat. 9851
Gerência de Esgotos e Saneamento - GEC

Handwritten signature

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo de prorrogação é celebrado com fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

DA DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Integram e complementam o presente instrumento, independentemente de transcrição, a CI nº 078/2019 – Gerência Corporativa de Mercado - GCM, datada de 03/04/2019, GED N° 1242542, a autorização do Diretor de Mercado e Atendimento, bem como demais anexos e elementos, com todos os seus informes, despachos e justificativas, para surtir os regulares e legais efeitos.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do CT.FM. 17.3.186, naquilo em que não conflitarem com o presente Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de um só teor e para o mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Recife, 15 de abril de 2019.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
Diretor de Gestão Corporativa

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
Diretor de Mercado e Atendimento

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Cliente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Cliente

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora), FAX: 3412.9147
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

Marcus Vinícius Carvalho Sá
Advogado OAB/PE 47.518
Gerência de Contratos e Convênios - SEC
Mat. 11100 -  compesa

Antônio André B. Melo Sousa
OAB/PE Nº 26696
Compesa - Mat. 9851
Gerência de Contratos e Convênios - GRC

Amaro Alves de Souza Netto
Procurador Legislativo